

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAUTA: aprovação da política do programa escola em tempo integral do Município de Santa Rita Do Sapucaí- MG.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação, a Secretária de Educação Lúcia Raimunda Borsato Cunha Chaves e a equipe gestora da Rede Municipal, para apresentação e aprovação da Política do Programa Escola em Tempo Integral. A Secretária de Educação apresentou a proposta da política dando autonomia aos membros do conselho para que sejam realizadas quaisquer alterações que julgarem necessárias. A Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí - MG já atende turmas de tempo integral atingindo cerca de 50% dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Foram apresentados: 1- O número de matrículas atendidas pelo programa no município e etapas em que serão atendidas essas matrículas. O projeto Educação em Tempo Integral (Programa Educação Integral em Tempo Integral) iniciará nas seguintes unidades escolares municipais: **Escola Municipal Dr José Ribeiro de Carvalho**, com alunos da pré escola e 5º ano do Ensino Fundamental, oferecendo 10(dez) vagas para pré escola e 10(dez) vagas para alunos de 5º ano do Ensino Fundamental. **CMEI Fernandes (Em fase de processo para alteração de endereço e de nome – CMEI Maria da Conceição Rennó Moreira)**, com alunos de creche oferecendo 22 vagas, sendo distribuídas as 22 (vinte e duas) para alunos de Creche. A proposta de Educação em Tempo Integral tem por base a garantia de uma base comum obrigatória e o desenvolvimento de atividades assim organizadas:– Componentes curriculares que compõem a matriz curricular conforme orientações da BNCC (Ensino Regular), ministrados por professores contratados e/ou efetivos de acordo com a legislação vigente. Componentes complementares, definidos de acordo com a realidade local na qual a unidade escolar está inserida, com metodologia, recursos didáticos-pedagógicos adequados e professores ou profissionais de apoio à educação (estagiários, servidores de outras áreas, monitores) com formação específica e condizentes com os componentes ministrados. 2- Números de profissionais envolvidos para o programa e sua especificação. A implementação da Educação em Tempo Integral exige uma reorganização do quadro de pessoal das escolas que necessita dos seguintes profissionais com formação prevista em legislação própria: equipe gestora da escola (diretor e vice-diretor); coordenador pedagógico (um por unidade escolar); professores das áreas de conhecimento (dos componentes curriculares e componentes complementares); profissionais de apoio à que poderão atuar temporariamente em atividades pedagógicas e projetos específicos e ASBCs(Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador) com atuação exclusiva aos estudantes de Educação Integral em Tempo Integral. Cabe à Secretaria Municipal de Educação em articulação com as unidades escolares viabilizar ações que visem uma gestão integrada de toda a escola, além da articulação intersensorial das políticas sociais existentes no município. 3- Cronograma financeiro – Programa Educação Integral em Tempo Integral:

Ano	Valor total do recurso	Quantidade de alunos atendidos	Dias letivos	Descrição de insumos	Classificação dos recursos
2023 2024	R\$221.357,64	42	200	R\$5.270,42	90% - Despesas correntes 10% - Despesas de capital

A Secretaria Municipal de Educação tem a responsabilidade de fomentar as experiências inovadoras na Educação em tempo Integral, bem como disponibilizar materiais didáticos, pedagógicos e recursos com o objetivo de assegurar a prática educativa voltada pra a real educação integral dos alunos da rede municipal de ensino. Desta forma, deve prestar assistência técnica e financeira às escolas para a qualificação da infraestrutura escolar que se fizerem necessárias. A assistência deve ser executada pelas seguintes estratégias e programas: Alimentação Escolar; Transporte Escolar; Equipamentos e mobiliários; Estrutura Física – Ampliação e reforma; Internet (Conectividade), Energia, Água; Material Escolar e Didático; Serviços de segurança; Recursos humanos efetivos e temporários, em casos emergenciais. 4- Critérios de seleção dos alunos que participam do projeto educação integral em tempo integral: Os alunos devidamente matriculados numa turma regular na própria unidade escolar; Tem prioridade na inscrição as crianças em vulnerabilidade social, após entrevista e acompanhamento pelo serviço social; Alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem ou defasagem educacional; Matricular-se e frequentar as turmas das demais atividades, de modo que a soma da carga horária regular de um aluno somada à carga horária das atividades complementares seja no mínimo de 7h por dia ou 35h semanais. Alguns critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas: Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS; Ser beneficiário do "Bolsa Família" - 30 PONTOS; Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS; Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS; Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS. Após a apresentação da referida proposta e realizada as alterações sugeridas, foi dado o parecer favorável à aprovação da proposta. Nada a mais havendo a declarar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada em ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Glândia de Lázaro Costa Ramos, Victor Hugo de Velloso Junior, Marcella de Oliveira Costa, Andreia Borsato, George de Moraes, Mariana Fitero Gasque, Luzia Assunção da Luz Gouveia, Lucia Borsato Rinaldi Chaves